



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

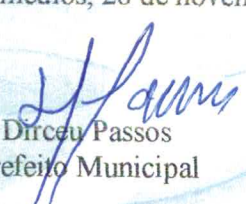
LEI Nº. 1232/2007

**“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CLUBE
RECREATIVO REMEDIENSE DE SENHORA DOS
REMÉDIOS - MG”.**

Art. 1º - Fica declarada “DE UTILIDADE PÚBLICA” A Associação “Clube Recreativo Remediense” de Senhora dos Remédios - MG, CNPJ - 01.793.154/0001-40.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua e revogadas as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 28 de novembro 2007


Dirceu Passos
Prefeito Municipal



